

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 429 – DRH, 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 39/2024 – Reunião Ordinária nº 39/2024 de 15 de maio de 2024,

Considerando o contido no protocolo nº 21.816.263-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Romulo Nogueira Dias**, CPF XXX.XXX.219-84, para exercer a função de Agente de Transparência do Departamento de Polícia Penal, visando atender aos dispostos nas Leis nº12.527/2011 e nº16.595/2010, no Decreto nº10.285/2014, na Resolução nº 55/2021 – CGE e na Instrução Normativa 06/2022 - CGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 26 de 09 de janeiro do corrente, na parte em que designou a servidora **Vaneska Calixto da Costa**, CPF XXX.XXX.199-71, para exercer a função de Agente de Transparência do Departamento de Polícia Penal.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

54294/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 430 – DRH, 20 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 39/2024 – Reunião Ordinária nº 39/2024 de 15 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, o servidor **Tiago Simioni Andreatta**, CPF XXX.XXX.189-98, ocupante do cargo Policial Penal, Lotado na Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança para o Departamento de Polícia Penal, a partir de 25 de maio do corrente, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.128.680-4, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

54295/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 431 – DRH, 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o protocolo nº 22.017.975-3,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 427 – DRH, de 20 de maio de 2024, onde se lê: Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana. Leia-se: Regional Administrativa R3 - Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

54961/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.093.708-0

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0890/2024 – AT/SESP, o direito à indenização, por morte, decorrente de fatos ocorridos em serviço, do Policial Militar CB QPMG1 JOSÉ REINALDO GAROZI, RG 6.724.351-0, requerido por JUCÉLIA OLIVEIRA SOBENKO GAROZI, INSCRITA NO CPF nº 040.179.039-83, viúva do “de cujus”, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício, assim como à comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação de alvará judicial;

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba-Paraná, 22 de maio de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

55449/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.897.398-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 475/2024 - PGE/PRC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Copo de Bombeiros do Município de São Mateus do Sul, no valor máximo estimado de **R\$ 271.133,16 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme nova Minuta do Edital (fls. 730/766);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

55451/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.411.555-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base nas Resoluções PGE nº 39/2019 e nº 67/2022 e nos autos nº 24-AT/SESP, a celebração de contrato, por licitação, entre o Estado do Paraná e a empresa **LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 16.118.478/0001-08, inscrita no Município de Niterói/RJ – em adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023 – visando a prestação de serviços de laboratório credenciado para realização de exames de diagnóstico por imagem pelo método elisa, para atender a demanda da Polícia Militar – CEVET, no valor global de

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
321466224

Documento emitido em 03/06/2024 08:32:12.

Diário Oficial Executivo
Nº 11667 | 24/05/2024 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br